



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

REQUERIMENTO Nº 0280/2019.

Em, 25 de setembro de 2019.

**REQUER AO EXMº. SENHOR PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO A  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA COMISSÃO  
ESPECIAL DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO DE  
PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS  
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E  
AUTARQUIAS.**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que este subscreve, atendendo tudo o que determina o interesse público, REQUER à Douta Mesa, na forma regimental, a Prorrogação do prazo por mais 365 dias da Comissão Especial de Análise e Fiscalização de Procedimentos licitatórios e Contratos realizados pelo Poder Executivo e Autarquias, conforme artigo 2º da Resolução nº 1.520/2018, Ato nº 007/ 2018, assim composta:

Presidente - Vereador Silvio David Pio Oliveira;  
Vice Presidente - Vagner Azevedo Simão  
Relator - Ver. Guilherme Aarão Quintas Moreira;  
Membros - Ver. Ricardo Martins;  
Ver. Oseias Rodrigues Couto;  
Ver. Vinícius Caetano Correa;  
Ver. Rodolfo Aguiar de Faria.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2019.

**SILVIO DAVID PIO OLIVEIRA**  
Vereador - Autor

**JUSTIFICATIVA:**

O Poder Legislativo tem como função central a elaboração das leis, ao lado de exercer outras tarefas constitucionais como a apresentação pública de assuntos de interesse dos cidadãos, o debate sobre tais reivindicações de modo a agrega-las sob o interesse geral e a fiscalização política dos atos do executivo.

Outras funções do Poder Legislativo Municipal são fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo; funções administrativas internas de organização de seus serviços e uma função política adicional: a de representar o povo em suas queixas e reivindicações, operando como uma ouvidoria geral da sociedade.

Para melhor atuar dentro do poder que um Vereador tem do povo, as informações solicitadas são de grande relevância para fiscalização.